



Acordo Coletivo de Trabalho

CONTRAPROPOSTA DA VLI/FNS TRAZ GANHO REAL DEPOIS DE NEGOCIAÇÃO INTENSA COM O STEFEM

A VLI/FNS apresentou hoje ao STEFEM sua contraproposta, qualificada como “final” para o acordo coletivo de trabalho 2024/2025. A direção do STEFEM analisa o escopo geral da proposta com o jurídico da entidade, para, em seguida, convocar os trabalhadores para decidirem em assembleia.

Entendemos que conseguimos um avanço nas negociações. Lutamos muito para conquistarmos um ganho real e não ficarmos apenas nos reajustes pela inflação acumulada. Apesar deste avanço importante com o empenho do STEFEM nas negociações não concordamos com a cláusula de “quitação de contrato de trabalho”

Apresentamos abaixo a contraproposta da empresa,

para que os trabalhadores analisem e aguardem as assembleias, contando com a participação de todos para termos uma decisão representativa da categoria sobre os direitos coletivos

A empresa definiu uma validade para a contraproposta até 30 de novembro e, ainda, que fará o acerto de todas as parcelas retroativas à data-base sobre os cartões alimentação em 26 de novembro e parcelas retroativas de salários serão pagas em 16 de dezembro, se o acordo coletivo for assinado até o próximo dia 8 de novembro. Caso ultrapasse o acordo seja assinado entre 9 e 30 de novembro, todas as parcelas retroativas serão quitadas na folha de pagamentos em 26 de dezembro.

ÍTEGRA DA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA

REAJUSTE SALARIAL a partir de 1º de setembro/2024

- ✓ 4,8% para salários até R\$ 4.000,00;
- ✓ 4,3% para salários de R\$ 4.000,01 até R\$ 6.000,00;
- ✓ 3,71% para salários acima de R\$ 6.000,00

REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO (VA) E REFEIÇÃO (VR)

- ✓ 4,8% no VA, passando seu valor mensal para R\$ 786,00;
- ✓ 4,8% no VR, com 22 tíquetes no valor de R\$ 32,00 (exceto durante as férias)
- ✓ Valor total VA/VR: R\$ 1.490,00

CESTA DE NATAL e CESTA FRIA in natura em dezembro de 2024;

DIÁRIAS OPERACIONAIS – Reajuste de 4,8% sobre o valor atual;

AUXÍLIO CRECHE/BABÁ (exclusivamente empregadas)

- ✓ 4,8% de reajuste passando para R\$ 1.188,69 mensais para crianças até o 36º mês de vida;
- ✓ 4,8% de reajuste, passando para R\$ 575,32 mensais para crianças do 37º ao 84º mês de vida;
- ✓ Licença maternidade estendida de 120 dias podendo chegar a 180 dias e também do auxílio babá;
- ✓ O reembolso creche/maternal continuará sendo estendido, nas mesmas condições, para empregados viúvos ou empregados divorciados/separados/pais solteiros que tenham a guarda unilateral dos filhos, a partir do nascimento, ou adoção legal.

PLANOS DE SAÚDE “A” (AMS) E “B” (Unimed/AMS Enfermaria)

- ✓ 4,8% de reajuste de reembolso do Plano “A” (AMS)

MAUTENÇÃO DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT

Assistência Médica; Assistência Odontológica; PLR; Reembolso Educacional; Seguro de Vida em Grupo; Auxílio Funeral; Adiantamento 13º Salário; Parcelamento das férias; Empréstimo de Férias; Banco de Horas; Auxílio creche; Teletrabalho (Home office).

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Foi proposto pela empresa aos sindicatos, para os trabalhadores que forem desligados sem justa causa, desde que acompanhado pelo SINDICATO e de “FORMA OPCIONAL”, a possibilidade de negociar a quitação total do extinto contrato de trabalho e receber em contrapartida uma indenização compensatória de até 2 (dois) salários-base.

Os trabalhadores desligados deverão manifestar interesse pela negociação, perante a EMPRESA e o SINDICATO, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da quitação das verbas rescisórias.